

CONTRATAÇÃO DIRETA

Solicitação: 17115 -26

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, divulgamos que no período de **25 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2026**.

**Contratação Direta – Ministrar aula
Descrição/Especificações:**

Item	QDT	Descrição
1	1	Contratação de um (a) profissional para ministrar aulas referente à disciplina Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva no 1º semestre letivo de 2026. As aulas ministradas ocorrerão semanalmente nas sextas-feiras das 17h às 18:20h (80 minutos), na modalidade híbrida. Estas aulas visam compor a grade de disciplinas do curso de Especialização: Formação em Musicografia Braille. As atividades da professora serão: • Participação em reunião com a coordenação de área para a elaboração do plano pedagógico, antes do início das aulas. • Ministrar aulas, no período de 27 de fevereiro a 26 de junho de 2026, às sextas-feiras, das 17h às 18:20h, seguindo o seguinte cronograma: Fevereiro: 27; Março: 06, 13, 20 e 27; Abril: 10, 17 e 24; Maio: 08, 15, 22 e 29; Junho: 12, 19 e 26 • Efetuar o lançamento de faltas, notas e cuidar do preenchimento do diário de classe no sistema acadêmico. • Participar de reuniões para avaliação final do projeto, de forma online. Vigência: 27 de fevereiro a 26 de junho de 2026

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

Valor unitário e valor total compatíveis com o que é praticado no

realização

segmento Impostos e taxas incidentes
Prazo de Validade do produto/serviço
Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais

Prazo de entrega (dias úteis)
Prazo de validade da proposta
Condições de pagamento (Boleto / Depósito
Bancário) Garantia ofertada ou retransmitida
(fabricante)
Prazo de Validade do produto/serviço
Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

A Organização entrará em contato com a empresa que tenha o perfil desejado para contratação dos serviços. Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

A empresa contatada deverá fornecer uma descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa é obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Todos os documentos desta divulgação bem como o orçamento da empresa contatada serão parte integrante da contratação.

*Fica reservado à SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não

realização

a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar o procedimento de contratação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo por razões internas.

A empresa contatada, ao encaminhar a documentação, concorda com a publicação, no site da Sustenidos donome de sua empresa e seus devidos valores em caso de confirmação do serviço.

comprador dedicado: Daniele Jacó G. Cândido

e-mail: compras@conservatoriodetatui.org.br

telefone: 15 3205-8444 Ramal 8412

Núcleo de Suprimentos
Sustenidos Organização Social de Cultura

realização